

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA 2017
NO PROGRAMA DE ENFERMAGEM OBSTÉTRICA DA
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE
HOSPITAL SOFIA FELDMAN

RECOMENDA-SE A LEITURA DE TODO O EDITAL, ANTES DE REALIZAR A INSCRIÇÃO

A Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), mantenedora da Faculdade Ciências Médicas–MG (FCM-MG), conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas no Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica da Fundação de Assistência Integral à Saúde / Hospital Sofia Feldman.

- ▶ FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE / HOSPITAL SOFIA FELDMAN
Rua Antônio Bandeira, nº 1.060 – Tupi – Belo Horizonte/MG - Site: www.sofiafeldman.org.br
- ▶ VALOR DA BOLSA^(*): R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), em regime de dedicação exclusiva (vide item 6.2 deste Edital)
^(*) sujeito aos descontos especificados no item 1 deste Edital.
- ▶ CARGA HORÁRIA TEÓRICO-PRÁTICA – MODALIDADE PRESENCIAL: 5.760 horas

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de Inscrição	19/12/2016 a 08/01/2017
Comprovante Definitivo de Inscrição	19/01/2017
Realização da Prova - 1ª Etapa	22/01/2017 – 8h
Recursos de Questões	23/01/2017 e 24/01/2017
Resultado da 1ª Etapa	07/02/2017
Entrega de Currículo (*)	08/02/2017
Resultado Final	15/02/2017
Matrícula	16/02/2017
Previsão de início do programa	01/03/2017

(*) ATENÇÃO PARA O ITEM 3.3 DESTE EDITAL

1. PROGRAMA E VAGAS

<i>ESPECIALIDADE</i>	<i>DURAÇÃO</i>	Total de Vagas	PRÉ-REQUISITO	SITUAÇÃO DO PROGRAMA
Enfermagem Obstétrica	2 anos	25	Graduação(**) em Enfermagem	Cadastrado no MEC
TOTAL		25	-	-

(*) As bolsas estarão sujeitas aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da Lei, de 10% de INSS e IRRF (conforme tabela da Receita Federal).

(**) Curso Superior reconhecido pelo MEC

2. INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO: do dia 19 de dezembro de 2016 até às 23h59min do dia 08 de janeiro de 2017.

2.2. Ao inscrever-se, o candidato estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Enfermagem, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data da matrícula, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente.

2.3. LOCAL E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET, cumprindo o prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital.

2.3.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- Acessar a página da FCM-MG (www.cmmg.edu.br/multiprofissional), preencher o requerimento de inscrição;
- A inscrição, depois de concluída, não poderá ser alterada. Portanto, o candidato deve preenchê-la com a devida atenção e, antes de salvá-la, conferir todos os dados digitados;
- Emitir o boleto para pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), que deverá ser pago, impreterivelmente, até o dia 09/01/2017;

- 2.3.3. Em se tratando de candidatos estrangeiros, as inscrições somente poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma revalidado, registro no Conselho Regional de Enfermagem e comprovação suplementar de visto permanente ou provisório no país, conforme legislação vigente.
- 2.3.4. Em se tratando de candidatos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por Universidade pública brasileira, de acordo com a legislação vigente.
- 2.3.5. Os candidatos que se enquadram nas situações referidas nos itens 2.3.3 ou 2.3.4 deverão encaminhar, presencialmente ou pelo correio através de Sedex, para o Setor de Concursos da Faculdade Ciências Médicas - MG (Alameda Ezequiel Dias, 275 – Centro – Belo Horizonte/MG – CEP: 30130-110), a documentação especificada até o dia 09/01/2017, sendo considerada válida a data e o horário da postagem constante no carimbo apostado ao Sedex.
- 2.3.6. Não serão aceitas inscrições/pagamentos condicionadas(os) e/ou extemporâneas(os), nem depósito via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, agendamento de pagamento ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 2.3.7. O candidato travesti ou transexual que desejar ser identificado pelo nome social no dia e local de realização da prova deverá enviar solicitação, através do endereço eletrônico cadastrado na inscrição, para o e-mail concursos@feluma.org.br, constando o nome social, a assinatura e uma foto 3x4 digitalizada, até o dia 09/01/2017.
- 2.3.8. A FELUMA/FCM-MG não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por erro (falta de atenção) no preenchimento do requerimento e/ou falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

2.4. NORMAS GERAIS DAS INSCRIÇÕES

- 2.4.1. O correto preenchimento do requerimento de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.4.2. O candidato declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. A FELUMA/FCM-MG não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

- 2.4.3. As comunicações referentes ao processo seletivo serão expedidas para o e-mail, telefone e/ou endereço que o candidato especificar no requerimento de inscrição. Em caso de comunicação expedida através de e-mail, será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da correspondência, não se responsabilizando a FELUMA/FCM-MG por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.
- 2.4.4. É fundamental o preenchimento completo e correto do requerimento de inscrição, pois com os dados fornecidos por este será possível estabelecer contato com o candidato.
- 2.4.5. As inscrições serão consideradas efetivadas somente após o pagamento do boleto bancário e do recebimento da documentação exigida. No caso da última condição, esta deverá ser cumprida apenas se o candidato se enquadrar nos requisitos do item 2.3.5 deste Edital.
- 2.4.6. As inscrições cujo pagamento for feito por meio de cheque somente serão consideradas efetivadas quando da sua compensação.
- 2.4.7. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
- 2.4.8. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 2.4.9. A partir do dia 19/01/2017, o candidato deverá acessar o site www.cmmg.edu.br/multiprofissional no qual será disponibilizado o comprovante que confirma a inscrição, o local e a sala onde será realizada a prova. O local de realização da prova poderá variar ainda em se tratando de uma mesma área de especialidade, por isso é fundamental seguir as informações presentes no comprovante de inscrição. Não é possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante. A FELUMA/FCM-MG não se responsabilizará por candidatos que se equivocarem quanto ao local e ao horário da prova.
- 2.4.10. O não cumprimento das exigências contidas neste Edital implicará indeferimento da inscrição.
- 2.4.11. O candidato com necessidades especiais, que utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, ou ainda o candidato que por intercorrência grave de saúde necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá, obrigatoriamente, entrar em contato com a Comissão Executiva do Processo Seletivo, até o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis antes do dia da prova, pelo email concursos@feluma.org.br. Deverá, ainda, entregar, até a data da prova, laudo médico comprovando a necessidade especial. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

- 2.4.12. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.4.13. As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida.
- 2.4.14. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Minas Gerais no prazo previsto, à entrega dos documentos relacionados no item “matrícula” e ao cumprimento do item 6.2 deste Edital.

3. PROVAS

O Processo Seletivo de Residência em Enfermagem Obstétrica será realizado em 2 (duas) etapas, sendo a 1ª (primeira) etapa composta por prova escrita com valor de 60 (sessenta) pontos, e a 2ª (segunda) etapa composta por análise curricular padronizada, com valor de 40 (quarenta) pontos e utilizará o formulário do Anexo I deste Edital, disponibilizado no site www.cmmg.edu.br/multiprofissional.

1ª ETAPA: 22/01/2017

HORÁRIO: 8 horas / DURAÇÃO: 4 horas

LOCAL: Vide item 2.4.9. deste Edital

3.1. PROVA ESCRITA (múltipla escolha) de caráter classificatório e eliminatório, contendo 75 (setenta e cinco) questões de igual valor (0,80 pontos), distribuídas entre cada área da seguinte maneira:

- 15 (quinze) questões sobre a Saúde Pública (incluindo ações de enfrentamento da “tríplice epidemia” – Zika, Dengue e Chikungunya – e à qualificação do cuidado e da atenção à saúde às pessoas acometidas pela microcefalia e outras afecções);
- 15 (quinze) questões sobre as Políticas Públicas de Saúde na Atenção à Mulher e Recém-Nascido (Rede Cegonha; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher – PNAISM; Política Nacional de Humanização – PNH);
- 30 (trinta) questões sobre a Enfermagem;
- 15 (quinze) questões sobre Enfermagem na Saúde da Mulher e do Recém-Nascido.

VALOR: 60 (sessenta) pontos.

3.1.1. Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida, na prova escrita, por qualquer candidato do mesmo pré-requisito.

3.2. NORMAS GERAIS DAS PROVAS:

- 3.2.1. No dia da prova, o candidato deverá apresentar o seu documento de identidade original com foto e portar o comprovante original da taxa de inscrição quitado (não será considerado o comprovante de agendamento de pagamento).
- 3.2.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o seu início.
- 3.2.3. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido no horário estabelecido e mediante a apresentação do documento de identidade original com foto.
- 3.2.4. Haverá um período de 15 (quinze) minutos de tolerância, contados do horário previsto de início da prova, para a entrada de candidatos. Será vedada a entrada ao candidato que chegar ao local de prova depois de encerrado esse período.
- 3.2.5. Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final sendo garantido o mesmo prazo de duração de cada tipo de prova.
- 3.2.6. O candidato que verificar, a qualquer tempo, que dentre a comissão organizadora ou aplicadores das provas exista parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, cônjuge, ou afins, deverá comunicar o fato ao coordenador de concurso, sob pena de anulação de sua prova.
- 3.2.7. O candidato somente poderá responder a prova/folha de respostas, utilizando-se de caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, borracha e/ou canetas marca textos, durante a realização da prova. A FELUMA/FCM-MG não fornecerá caneta aos candidatos.
- 3.2.8. Os candidatos somente poderão deixar as salas de realização das provas, no mínimo, 120 (cento e vinte) minutos após o início das provas.
- 3.2.9. O candidato não poderá sair da sala com o caderno de provas ou parte dele, devendo deixá-lo em poder da Coordenação do Concurso.
- 3.2.10. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, corretivo, bolsa, mochila, brincos, piercings, arco ou faixa no cabelo, boné ou similar, anéis, colares, pulseiras, relógios, aparelho de surdez, telefones celulares, tablets, MP3 ou MP4 players, ou qualquer outro aparelho eletroeletrônico. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento e ensacamento dos equipamentos acima descritos.

- 3.2.11. Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização das provas, bem como, portando qualquer equipamento eletrônico relacionado no item 3.2.10 deste Edital, durante o período de realização das provas. Também será excluído o candidato que não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, inclusive o "caderno de provas".
- 3.2.12. Os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, no saco plástico disponibilizado pela fiscalização e guardá-los embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do processo seletivo. Os celulares e demais objetos deverão ser guardados desligados.
- 3.2.13. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, fazer anotações ou copiar questões da prova.
- 3.2.14. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.
- 3.2.15. As respostas das provas de múltipla escolha deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, conforme especificado no item 3.2.7 deste Edital. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas.
- 3.2.16. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 3.2.17. O candidato que não comparecer no dia da realização da prova estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 3.2.18. Em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota de todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.
- 3.2.19. Não haverá vista ou revisão para as provas deste Processo Seletivo.
- 3.2.20. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas, e a FELUMA/FCM-MG não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos, documentos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da prova. Os objetos esquecidos pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pelos aplicadores, poderão ser retirados no Setor de Concursos da FCM-MG, no prazo de 30 dias. Decorrido esse prazo, tais objetos serão doados a instituições filantrópicas.
- 3.2.21. O gabarito será divulgado após o término da prova no site www.cmmg.edu.br/multiprofissional.

- 3.2.22. Os eventuais recursos poderão ser impetrados nos dias 23/01/2017 e 24/01/2017, no horário de 9h às 12h e de 14h às 16h, pessoalmente ou através de procuração simples, no Setor de Concursos da FCM-MG, cumprindo e observando os seguintes itens:
- 3.2.22.1. Preencher o formulário para recurso que será disponibilizado no Setor de Concursos;
 - 3.2.22.2. Anexar, ao formulário, cópia do texto de fundamentação do recurso;
 - 3.2.22.3. Os recursos devem ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou com argumentos idênticos aos de outros candidatos;
 - 3.2.22.4. A prova será disponibilizada para consulta, não podendo ser retirada do Setor de Concursos;
 - 3.2.22.5. Durante a consulta à prova, não será permitido copiar as questões, utilizar ou portar telefone celular, máquina fotográfica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.
 - 3.2.22.6. O resultado do recurso, se procedente, será divulgado juntamente com o resultado da 1ª etapa.
- 3.2.23. Em hipótese alguma haverá correção de questões durante a realização da prova.
- 3.2.24. O resultado da 1ª etapa, constando apenas do número de inscrição do candidato, será divulgado, no dia 07/02/2017, no site www.cmmg.edu.br/multiprofissional.
- 3.2.25. Os candidatos serão convocados para a 2ª etapa em ordem decrescente do número de pontos obtidos, observando o item 4.1 deste Edital.

3.3. 2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR PADRONIZADA

- 3.3.1. As orientações para o preenchimento do Formulário de Análise Curricular Padronizada encontram-se estabelecidos no anexo I deste Edital.
- 3.3.2. VALOR DA ANÁLISE CURRICULAR: 40 (quarenta) pontos.
- 3.3.2.1. O formulário de análise curricular padronizada é subdividido em três partes, sendo: 1- Formação Acadêmica – máximo de 10 pontos; 2- Atividades científicas e participação em projetos e estágios, nos últimos 5 anos – máximo de 20 pontos e 3- Experiência profissional – máximo de 10 pontos.
 - 3.3.2.2. Não será pontuado mais de um comprovante para a mesma atividade. O candidato deve comprovar a atividade que corresponda à maior pontuação.
 - 3.3.2.3. A pontuação não é acumulativa em um mesmo item. Será considerada a atividade comprovada que corresponder à maior pontuação.

- 3.3.3. Os convocados para a 2ª etapa deverão imprimir e preencher o formulário de análise curricular padronizada (anexo I deste Edital), seguindo as orientações do formulário e entregar, pessoalmente ou através de representante nomeado por procuração por instrumento público ou particular com poderes específicos para representar o candidato, no dia 08/02/2017, exclusivamente, no Setor de Concursos da Faculdade Ciências Médicas - MG (Alameda Ezequiel Dias, 275 / 4º andar – Belo Horizonte/MG), no horário de 9h às 12h e de 14h às 16h, quando serão submetidos à demonstração dos comprovantes.
- 3.3.3.1. Todos os comprovantes deverão ser autenticados em cartório, à exceção do comprovante que, por conter assinatura digital ou ter sido redigido em língua estrangeira, for impedido de ser autenticado. Neste caso, deverá ser apresentada a cópia do documento, juntamente com o original.
- 3.3.3.2. Todos os comprovantes deverão ser numerados em ordem crescente segundo sua apresentação no formulário.
- 3.3.3.3. Especificar o número do comprovante para o qual pleiteia pontuação, no formulário de análise curricular.
- 3.3.4. Não serão analisados currículos enviados pelo correio ou redigidos em outro formato que não o modelo padronizado (anexo I deste Edital).
- 3.3.5. Os documentos comprobatórios do *Curriculum* não serão devolvidos.
- 3.3.6. Em nenhuma hipótese poderá ser acrescentado qualquer documento ao currículo após a sua entrega. Apenas uma versão do currículo deverá ser entregue. Nos casos de entrega de mais de uma versão será considerada válida apenas a primeira versão.
- 3.3.7. O candidato que não entregar o currículo ou o fizer em desacordo com as orientações contidas no item 3.3.3 deste Edital ou do formulário de análise curricular padronizada, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. Os candidatos serão considerados classificados na 1ª etapa, observando o item 3.1.1 deste Edital, sendo a convocação para a 2ª etapa baseada nos seguintes critérios:
- 4.1.1. Serão convocados até 2 (dois) candidatos pelo total de vagas.
- 4.2. Havendo empate na última colocação, serão somados aos convocados para a 2ª etapa todos os candidatos com nota igual ao último convocado.
- 4.3. Serão aprovados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos nas provas (somatório da 1ª e 2ª etapas), dentro do número de vagas.
- 4.4. Havendo empate na ordem de classificação final, o desempate se fará na seguinte ordem:
- 4.4.1. Em favor do candidato que obtiver maior número de pontos na 1ª etapa;

- 4.4.2. Em favor do candidato que obtiver maior número de pontos na prova de Enfermagem na Saúde da Mulher e do Recém-Nascido;
- 4.4.3. Em favor do candidato mais velho.
- 4.5. Os demais candidatos classificados e que não foram convocados para a 2ª etapa, poderão ser convocados para apresentação de currículo conforme orientação do item 3.3.3 deste Edital, no caso de haver desistências e se esgotarem os excedentes, permanecendo vagas remanescentes. As convocações serão em grupos de até 05 (cinco) candidatos na ordem decrescente das notas, passando a compor nova lista de excedentes.

5. MATRÍCULA

- 5.1. O candidato aprovado ou seu representante legal, devidamente nomeado para esse fim, para efetuar a matrícula, deverá imprimir, preencher e entregar a ficha cadastral do anexo II deste Edital, no Hospital Sofia Feldman (Rua Antônio Bandeira, nº 1.060 – Bairro Tupi – Belo Horizonte/MG), no dia 16 de fevereiro de 2017, no horário de 9h às 11h30min às e de 13h30min às 17h, sendo considerado desistente aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido. (Vide, também, item 5.4 deste Edital).
- 5.2. A partir do dia 17/02/2017, em caso de desistências, será disponibilizada, no site www.sofiafeldman.org.br, por ordem decrescente de classificação, a relação dos candidatos convocados. Estes terão 2 (dois) dias úteis subsequentes à respectiva divulgação para efetuar a matrícula. Decorrido esse prazo, os candidatos que não se matricularem ou não forem localizados (será enviado email referente à convocação) serão considerados desistentes. O período máximo para a convocação dos candidatos excedentes será até o dia 31 de março de 2017, conforme legislação vigente.
- 5.2.1. O prazo para a matrícula será contado imediatamente após a convocação no site, portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações.
- 5.3. Não é permitida, ao candidato aprovado, a realização de matrícula em mais de um programa. Caso o candidato convocado já esteja matriculado em outro programa de Residência, de outra Instituição, deverá proceder ao cancelamento da matrícula antes de se matricular nesta Instituição. A realização de matrícula em mais de uma Instituição implicará perda da vaga.

- 5.4. Para a matrícula, serão exigidos originais e cópias dos seguintes documentos: Cédula de Identidade; CPF; comprovante de estar inscrito (Registro) no Conselho Regional de Enfermagem no Estado de Minas Gerais (vide itens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 deste Edital); diploma ou declaração da instituição de ensino que o candidato concluiu o curso de graduação reconhecido pelo MEC, exigido como pré-requisito para inscrição; comprovante de estar em dia com o Serviço Militar; comprovante de inscrição no INSS; 2 (duas) fotos 3x4 recentes; cópia do comprovante de conta corrente, em nome do candidato, de qualquer banco. Em se tratando de candidatos estrangeiros ou candidatos brasileiros formados por faculdades estrangeiras, deverão ser cumpridos, para a matrícula, os itens 2.3.3 e 2.3.4 deste Edital.
- 5.4.1. Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional do estado de origem.
- 5.4.2. O Registro definitivo, transferido para o Conselho Regional de Minas Gerais, deverá ser apresentado posteriormente, conforme estabelece o item 6.7 deste Edital.
- 5.4.3. Nos casos de candidatos que ainda não possuem o Registro, será aceito o protocolo do requerimento de Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem no Estado de Minas Gerais, devendo ser obedecido o item 6.7 deste Edital.
- 5.5. Será considerado eliminado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, qualquer documentação exigida no item 5.4 deste Edital.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 6.1. O Edital encontra-se disponível no site www.cmmg.edu.br/multiprofissional.
- 6.2. A Residência em Enfermagem Obstétrica será desenvolvida em regime de dedicação exclusiva, ficando o candidato proibido de exercer cumulativamente outro cargo, função ou atividade particular de caráter empregatício profissional ou público de qualquer natureza, bem como programas de formação continuada presencial ou à distância.
- 6.2.1. O candidato que se enquadra nessa condição deverá, obrigatoriamente, comprovar o desligamento no ato da matrícula.

- 6.3. O resultado final será divulgado no dia 15/02/2017, no site www.cmmg.edu.br/multiprofissional. Será divulgada listagem somente com o número de inscrição do candidato, em ordem decrescente de classificação.
- 6.4. Não serão fornecidas declarações de aprovação parcial no Processo Seletivo.
- 6.5. O programa de Residência em Enfermagem Obstétrica tem o início previsto para o dia 01 de março de 2017.
- 6.6. Os candidatos deverão se informar, junto a COREMU ou ao coordenador de serviço do hospital, local, horário e as condições para a sua apresentação junto ao Hospital.
- 6.7. Será cancelada a matrícula do candidato que deixar de apresentar, no hospital, o documento comprobatório definitivo do Registro Profissional de sua profissão no estado de Minas Gerais, até 15 (quinze) dias úteis após o início do programa, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.
- 6.8. Os direitos e os deveres do residente constam no Regimento Interno da Residência Multiprofissional / COREMU e no Contrato de Bolsa de Residência, disponíveis no site www.cmmg.edu.br/manuais e no próprio hospital. O ato de matrícula obriga o candidato a cumpri-los.
- 6.9. Para avaliação final e emissão dos Certificados de Residência em Enfermagem Obstétrica, os candidatos deverão elaborar um TCC (Trabalho de Conclusão do Curso) para o Programa de Residência em Enfermagem Obstétrica, sob forma de monografia.
- 6.10. Será assegurada a vaga, no ano seguinte à aprovação do Processo Seletivo de Residência, ao candidato aprovado e matriculado neste concurso que tenha sido incorporado ao Serviço Militar obrigatório no Brasil (Resolução nº1/2005, da CNRM/MEC).
- 6.11. O candidato que tiver a vaga reservada por ter sido incorporado ao exército deverá efetuar sua matrícula e apresentar-se nos prazos previstos no Edital do ano seguinte. O candidato que não o fizer, será considerado desistente, sendo convocado um excedente para ocupar a vaga.
- 6.12. Não haverá vínculo empregatício entre o hospital e o residente que deverá, obrigatoriamente, se inscrever no INSS na qualidade de trabalhador autônomo e recolher, mensalmente, a contribuição previdenciária devida, como previsto na Lei 6.932 de 07/07/1981.
- 6.13. Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 60 dias da data de início dos programas.

- 6.14. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo, para ingresso na Residência em Enfermagem Obstétrica 2017, que vierem a ser publicados pela FELUMA/FCM-MG.
- 6.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos, nomeada pela FELUMA/FCM-MG, para realização do processo seletivo, que também será responsável pelos esclarecimentos de dúvidas e por fornecer informações complementares, caso necessário.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2016

DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA
Presidente da FELUMA

PROF. NEYLOR PACE LASMAR
Diretor da FCM-MG

PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA - 2017
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE HOSPITAL SOFIA FELDMAN

Nome: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Pré-requisito em ENFERMAGEM

Orientações:

1. Observe, no formulário, os itens que você julga ter pontuado.
2. Numere os comprovantes em ordem crescente.
3. Especifique, no formulário, o número do comprovante para o qual pleiteia pontuação.
4. No ato da entrega, cada comprovante recebido será checado pelo funcionário responsável pela recepção.
5. Não preencha a coluna identificada como "Pontuação".

1-FORMAÇÃO ACADÊMICA – máximo 10 pontos

1.1 Participação em cursos de capacitação, aperfeiçoamento e atualização - (nos últimos 5 anos) – Pontuação máxima: 8,0 pontos				
<i>Carga horária</i>	<i>Área</i>	<i>Valor</i>	<i>Nº comprovante</i>	<i>Pontuação</i>
> 4 - 12 horas	Demais áreas	1,0		
	Saúde Materno Infantil	5,0		
> 12 - 20 horas	Demais áreas	2,0		
	Saúde Materno Infantil	6,0		
> 20 horas	Demais áreas	3,0		
	Saúde Materno Infantil	8,0		

1.2 Titulação - Pontuação máxima: 2,0 pontos				
<i>Nível</i>	<i>Área</i>	<i>Valor</i>	<i>Nº comprovante</i>	<i>Pontuação</i>
Especialização	Demais áreas e Saúde Materno Infantil	0,5		
Mestrado	Demais áreas	1,0		
	Saúde Materno Infantil	2,0		
Doutorado	Demais áreas	1,0		
	Saúde Materno Infantil	2,0		

2 - ATIVIDADES CIENTÍFICAS E PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS E ESTÁGIOS (nos últimos 5 anos) – máximo 20 pontos.

2.1 Estágios não obrigatórios (nos últimos 5 anos) - Pontuação máxima: 5,0 pontos				
<i>Duração do estágio</i>	<i>Área de atuação</i>	<i>Valor</i>	<i>Nº comprovante</i>	<i>Pontuação</i>
De 6 meses a 1 ano	Demais áreas	1,0		
	Estratégia de Saúde da Família	2,0		
	Centro Obstétrico, Alojamento Conjunto e Neonatologia	3,0		
Mais de 1 ano	Demais áreas	2,0		
	Estratégia de Saúde da Família	3,0		
	Centro Obstétrico, Alojamento	5,0		



Conjunto e Neonatologia

2.2 Publicações e participação em evento científico (nos últimos 5 anos) - Pontuação máxima: 5,0 pontos

<i>Tipo</i>	<i>Area</i>	<i>Valor</i>	<i>Nº comprovante</i>	<i>Pontuação</i>
Participação em evento como ouvinte	Demais áreas	1,5		
	Saúde Materno Infantil	2,0		
Organização de eventos científicos (semanas, jornadas, seminários, congressos)	Demais áreas	2,0		
	Saúde Materno Infantil	2,5		
Apresentação de trabalho em evento científico	Demais áreas	3,0		
	Saúde Materno Infantil	3,0		
Publicação de trabalho em formato de resumo	Demais áreas	4,0		
	Saúde Materno Infantil	4,0		
Publicação de trabalho científico na íntegra	Demais áreas	5,0		
	Saúde Materno Infantil	5,0		

2.3 Participação em projetos: iniciação científica, extensão universitária, programas de educação tutorial e monitorias, nos últimos 5 anos, com carga horária mínima de 6 horas semanais - Pontuação máxima: 10,0 pontos

<i>Duração</i>	<i>Valor</i>	<i>Nº comprovante</i>	<i>Pontuação</i>
Até 6 meses	5,0		
De 6 meses a 1 ano	7,0		
Mais de 1 ano	10,0		

3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – máximo 10 pontos

3.1 – Experiência na Assitência - Pontuação máxima: 6,0 pontos

<i>Área</i>	<i>Tempo Atuação</i>	<i>Valor</i>	<i>Nº comprovante</i>	<i>Pontuação</i>
Demais áreas	<1 ano	1,0		
	1 - 3 anos	2,0		
	> 3 anos	3,0		
Estratégia de Saúde da Família	<1 ano	2,0		
	1 - 3 anos	3,0		
	> 3 anos	4,0		
Centro Obstétrico, Alojamento Conjunto e Neonatologia	<1 ano	4,0		
	1 - 3 anos	5,0		
	> 3 anos	6,0		

3.2 – Experiência em Gestão - Pontuação máxima: 2,0 pontos

<i>Área</i>	<i>Tempo Atuação</i>	<i>Valor</i>	<i>Nº comprovante</i>	<i>Pontuação</i>
Demais áreas	<1 ano	0,5		
	1 - 3 anos	1,0		
	> 3 anos	1,5		
Materno Infantil	<1 ano	1,0		
	1 - 3 anos	1,5		



	> 3 anos	2,0		
--	----------	-----	--	--

3.3 – Experiência na Docência (técnico, graduação e pós-graduação) - Pontuação máxima: 2,0 pontos

Área	Tempo Atuação	Valor	Nº comprovante	Pontuação
Demais áreas	<1 ano	0,5		
	1 - 3 anos	1,0		
	> 3 anos	1,5		
Materno Infantil	<1 ano	1,0		
	1 - 3 anos	1,5		
	> 3 anos	2,0		

TOTAL:

AVALIADORES:

DADOS CADASTRAIS DO RESIDENTE
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE HOSPITAL SOFIA FELDMAN

*Todos os campos são obrigatórios

CPF:

Sexo:

Nome:

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Nacionalidade:

Cor/Origem Étnica:

UF Naturalidade:

Naturalidade:

Grupo Sanguíneo:

PIS/PASEP:

Título Eleitoral:

Nº do RG:

Órgão Expedidor:

UF do RG:

Data da Emissão:

E-mail:

Telefone de Contato:

Celular:

Escolaridade:

Data do primeiro Emprego:

CEP:

Logradouro:

Nº:

Complemento:

Bairro:

UF:

Município:

Especialidade:

Profissão:

UF Registro no Conselho:

Conselho:

Nº de Registro no Conselho:

Banco:

Agência:

Nº da conta:

Dependentes Econômicos: